

CANCELAMENTO DE ITENS DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná,

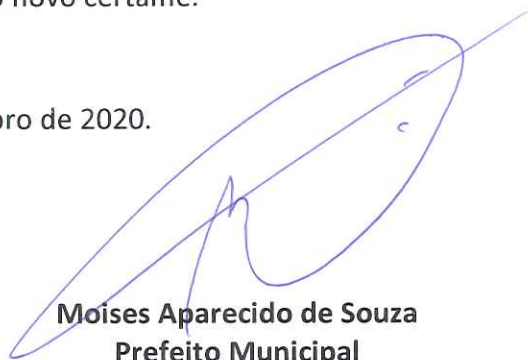
CONSIDERANDO:

- Emissão de APA por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Esclarecimentos prestados ao Tribunal de Contas por parte da Pregoeira;
- Emissão de Parecer Final do Tribunal de Contas apontando necessidade de proceder-se a anulação de alguns itens (uns por sobrepreço, outros por descrição insuficiente);

Acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Declara CANCELADOS os itens 23 ao 43, 51 e 151, devendo ser efetuada homologação do processo constando tal recomendação.

Ainda, diante do ocorrido, proceda a secretaria solicitante a descrição correta dos itens apontados pelo TCE-PR, e novo orçamento dos itens cancelados, para, a posteriori, se deflagrado novo certame.

Catanduvas, 3 de dezembro de 2020.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal